

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO E TITULAR DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
DESTA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP.**

Processo nº 1005724-89.2015.8.26.0309

NILSON MOZELI, Perito Avaliador

Judicial, regularmente inscrito junto ao Portal dos Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nomeado para proceder a avaliação determinada as fls. 82 nos autos em epígrafe, Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por DN SANTOS ESCOLA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. contra ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAXAMBU, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao referido despacho de fls. 195, apresentar o resultado de seu trabalho o que faz na forma de LAUDO DE AVALIAÇÃO, bem como requerer a expedição do quanto necessário à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para pagamento de seus HONORÁRIOS PERICIAIS, conforme reserva de numerário de fls. 181, submetendo este pedido à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Jundiaí 15 de outubro de 2019

NILSON MOZELI

Perito Avaliador Judicial
CRECI nº 98.127

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

(Avaliação dos bens constantes nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por DN SANTOS ESCOLA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. contra ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAXAMBU, baseada em valores reais e atuais).

Processo nº 1005724-89.2015.8.26.0309 – 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível

NILSON MOZELI, Perito Avaliador Judicial nomeado que foi pelo MM Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Jundiaí para proceder a avaliação dos bens supra descritos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar que diligenciando a Avenida Comendador Antônio Borin nº 6408, Bairro Caxambu, nesta cidade de Jundiaí, procedeu a avaliação dos bens ora descritos.

DO BEM:

Uma gleba de terras com 84.064,39 metros quadrados, situada no sítio Caxambu, bairro Caxambu, cidade e comarca de Jundiaí, com frente para a Avenida Comendador Antônio Borin nº 6408 que assim se descreve: O ponto inicial **A** encontra-se no limite da citada avenida, sentido bairro centro distante aproximadamente 45,00 metros do cruzamento desta com a avenida Humberto Cereser. Do ponto **A**, segue sentido perpendicular à avenida rumo SE $82^{\circ}18'26''$ e 32,88 metros até o ponto **B**, deste deflete à direita e segue rumo SE $70^{\circ}48'21''$ e 15,75 metros até o ponto **C**, deste deflete à esquerda e segue rumo NE $11^{\circ}45'11''$ e 56,02 metros até o ponto **D**, sendo que do ponto **A** ao ponto **D** confronta com Aristides Ungaro. Do ponto **D**, localizado no limite da avenida Humberto Cereser distante aproximadamente 55,00 metros do cruzamento desta com a Avenida Antônio Borin, segue pela primeira sentido centro bairro com rumo NE $89^{\circ}16'46''$ e 54,70 metros até o ponto **E**, deste em curva circular à esquerda, segue 24,26 metros até o ponto **F**, deste segue com rumo NE $71^{\circ}36'59''$ e 38,04 metros até o ponto **G**, deste deflete à direita e segue em rumo SE $73^{\circ}14'33''$ e 0,94 metros até o ponto **H**, deste deflete à

esquerda e segue rumo NE $73^{\circ}22'08''$ e 158,35 metros até o ponto **I**, localizado no cruzamento do limite direito da Avenida Humberto Cereser com o córrego areião. Do ponto **I** não mais pelo limite da avenida, deflete à direita e segue as sinuosidades à montante do córrego por 415,46 metros, até o ponto **J**, confrontando com propriedade de Hidalgo Sibinel, Aldo Sibinel e Luiz Sibinel nos 305,00 metros iniciais e com propriedade da Sociedade Esportiva Caxambu no restante da estação. Do ponto **J** não mais pelo córrego, deflete à direita e segue 162,04 metros por uma vala, até o ponto **K**, deste segue com rumo SW $85^{\circ}24'34''$ e 77,30 metros até o ponto **L**, sendo que do ponto **J** ao ponto **L** confronta com propriedade de Xisto Stefano Cereser. Do ponto **L**, deflete à direita e segue com rumo NE $16^{\circ}02'30''$ e 110,82 metros até o ponto **M** confrontando neste trecho com propriedade de Paulo W. Berg, Roque Sibinel, Maria B. Sibinelli, Mario Sibinelli, Angelo Mietto e João Sibinelli. Do ponto **M**, deflete à direita e segue rumo NE $89^{\circ}05'05''$ e 21,91 metros até o ponto **N**, deste deflete à esquerda e segue com rumo NE $12^{\circ}56'37''$ e 66,00 metros até o ponto **O**, deste deflete à esquerda e segue rumo SW $87^{\circ}34'01''$ e 96,65 metros até o ponto **P**, sendo que do ponto **P**, confronta com propriedade de João Hents. Do ponto **P**, localizado no limite da Avenida Comendador Antônio Borin segue sentido centro bairro, com rumo NE $07^{\circ}00'00''$ e 124,18 metros até o ponto **A** inicial, perfazendo assim a área de **84.064,39 metros quadrados**, com perímetro de 1.455,33 metros.

Matrícula nº 75.084 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí e cadastrado sob nº 60.026.0013 na Prefeitura do Município de Jundiaí.

DA AVALIAÇÃO:

Sobre a referida área foi edificado uma construção denominada (Associação Esportiva Caxambu), atualmente em funcionamento, com 7.749,00 metros quadrados de área construída distribuídos como segue:

Entrada Social:

Pavimento Térreo: Recepção e salas diversas. A pavimentação é do tipo cerâmica, cimentado e granito, cobertura em laje.

Pavimento inferior: salão de festas, cozinha, salas de estoque, sala de academia, banheiros masculino e feminino. A pavimentação é do tipo cerâmica, cimentado e granito, áreas molhadas revestidas de azulejo, cobertura em laje

Pavimento Superior: Amplo salão para eventos, com mezanino, banheiros masculinos e femininos, diversas salas (presidência, reunião, diretoria). A pavimentação é do tipo cerâmica, cimentado e granito, áreas molhadas revestidas de azulejo, cobertura em laje.

Portaria:

Cabine da portaria, banheiro, escritório e cobertura para passagem de veículos com cancelas. Pavimentação é do tipo cerâmica, área molhada revestida de azulejo.

Parque Aquático: Piscinas adulto e infantil, vestiários masculino e feminino, enfermaria, área de solarium, bar e lanchonete. A pavimentação é do tipo cerâmica, parte revestida com pedra mineira, áreas molhadas revestidas de azulejo, cobertura em laje, as piscinas são de diversos tamanhos e profundidades, de alvenaria e revestidas de azulejos.

Salão de Atividades, Jogos e Varanda Coberta: dois campos de bochas, salão de diversão, lanchonete, banheiros masculino e feminino, varanda lateral. A Pavimentação é do tipo cerâmica, áreas molhadas revestidas de azulejos, varanda lateral coberta com telhas canaletão.

Lago: Cercado de alambrado em toda sua volta, utilizado para pesca esportiva.

Benfeitorias diversas: Parque infantil, quiosque, campo de futebol, minicampo, quadras de tênis.

DAS PESQUISAS:

O imóvel descrito constitui-se de um clube recreativo Sociedade Esportiva Caxambu, seu acesso é bastante facilitado, sendo feito por toda sua extensão por vias públicas asfaltadas, servido de toda infraestrutura e todos melhoramentos públicos; tipo de construção e conservação (padrão de construção especial alto, atualmente em bom estado geral de conservação), clube sendo frequentado diariamente por associados e também não associados); e os valores obtidos em pesquisas junto ao mercado imobiliário da cidade, vai avaliado como segue:

Área Total – 84.064,39 metros quadrados
 Construída – 7.749,00 metros quadrados
 Área Livre – 76.315,39 metros quadrados

Construída – 7.749,00 m² x R\$ 1.000,00 = R\$ 7.749.000,00

Área Livre – 76.315,39 m² x R\$ 120,00 = R\$ 9.157.846,80

Valor Total – R\$ 7.749.000,00 + R\$ 9.157.846,80 = R\$ 16.906.846,80
(Dezesseis milhões novecentos seis mil oitocentos quarenta seis reais
oitenta centavos).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL:R\$ 16.906.846,80.
**(DEZESSEIS MILHÕES NOVECENTOS SEIS MIL OITOCENTOS QUARENTA
SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS).**

Fontes de Consulta: Forme Imóveis – Bairro Chácara Urbana

Jamil Giacomello Imóveis – Bairro Parque Colégio
Morassutti Imóveis – Bairro Centro
Pedro Garcia Imóveis – Bairro Medeiros
Solo Imóveis – Bairro Centro

Jundiaí, 15 de outubro de 2019

NILSON MOZELI
Perito Avaliador Judicial
CRECI nº 98.127

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

ANEXO 1

DOCUMENTOS



Certidão de Contribuinte Imobiliário

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças CERTIFICA que, consta cadastrado sob nº de contribuinte 60.026.0013 tendo para o exercício de 2019 os seguintes dados cadastrais:

Local do Imóvel: AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 6408 LT. CAXAMBU LT. GLS133/134/135
CEP: 13218-566
Área do Terreno: 159.346,00 m²
Padrão de Construção: ESPECIAL ALTO
Fração Ideal: 1,00000
Área Construída: 7.749,00 m²
Ano da Construção: 1971
Valor Venal Territorial: R\$ 3.264.999,54
Valor Venal Predial: R\$ 1.679.507,41
Zoneamento: - IMÓVEL COM MAIS DE UMA ZONA
Classificação Viária:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.
Emitida às 07:53:32 do dia 27/05/2019 (hora e data de emissão).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ UGGF - DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO										2º VIA
TÍPICO DO TRIBUTO	EXERCÍCIO	Nº SÉRIE	DATA CAD.	ENTRADA	Nº DO CONTRIBUINTE					
15 (IPTU + TAXAS PROPRIETÁRIO)	2019	104.953	10	03/10/2019	60.026.0013					
SOCIEDADE ESPORTIVA CAXAMBU				ENDEREÇO DE ENTREGA						
LOCAL DO IMÓVEL				AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 6408						
139 AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 6408				LT. CAXAMBU	13218-566					
Lote GLS133/1				Quadra						
ZONAMENTO Lote nº 13218-566										
-IMÓVEL COM MAIS DE UMA ZONA										
CLASSIFICAÇÃO VÍRIM										
TERRENO ALTO				CONSTRUÇÃO ALTO						
TERRENO					159.346	7.749	0,00	AC. NO TERRENO		
300 LTE C/2 OU + FRENTE					F. IDEAL FT PROG. FT CDOR FT CASAES	AÑO CONST	VL. AC. TASA LRG. R\$			
PERÍODO DA CONSTRUÇÃO					1.0000 0.500 1.000	0.37	1.971			
73 ESPECIAL ALTO					VL. MZ TERRENO - R\$	VL. MZ CONSTRUÇÃO - R\$	VL. TASA LRG. R\$			
USO DA CONSTRUÇÃO					40.98	585.78	12.088,44			
73 CLUBE ESPORTIVO					VL. VENAL TERRENO - R\$	VL. VENAL CONSTR. - R\$	VL. VENAL IMÓVEL - R\$			
SENCAÇÃO / REMISSÃO / RETAGUARDA IPTU					3.264.999,54	1.679.507,41	4.944.506,95			
13 ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CÍVICA, RECREATIV	100,00%				IAP. TERRENO - R\$	IAP. PREDIAL - R\$	IAP. TOTAL (IPTU) - R\$			
SENCAÇÃO / REMISSÃO / RETAGUARDA IPTU					0,00	0,00	0,00			
13 ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CÍVICA, RECREATIV	100,00%				IPTU + TASA LRG. R\$	VL. COMPENSADO - R\$	VL. A PAGAR - R\$			
SENCAÇÃO / REMISSÃO / RETAGUARDA IPTU					12.088,44		12.088,44			
13 ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CÍVICA, RECREATIV	100,00%				2º PARC. UNICA - R\$	3º PARC. UNICA - R\$	VALOR DA PARCELA - R\$			
SENCAÇÃO / REMISSÃO / RETAGUARDA IPTU					11.484,02	11.604,90	1.208,84			
SENCAÇÃO / REMISSÃO / RETAGUARDA IPTU						11.725,79				

ANEXO 2

FOTOS DO

IMÓVEL









































